



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade
Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de
17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital
de Pregão no 2020.02.10.02PP.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
ANTIBIÓTICOS, (PENICILINAS, CEFALOSPORINAS 1ª E 3ª GERAÇÕES QUINOLONAS)					
1	Ampicilina Sódica 1G, valor por und	AMP.	2.000		
2	Ampicilina Sódica 500mg, valor por und	AMP	2.000		
3	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, valor por und	FCO-AMP	13.000		
4	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI, valor por und	FCO-AMP	8.000		
5	Cefalotina 1g, valor por und	AMP.	25.000		
6	Ceftriaxona 1g IV, valor por und	AMP.	30.000		
7	Ceftriaxona 500mg IV, valor por und	AMP	30.000		
8	Ciprofloxacino 100 ml c/200mg EV, valor por und	AMP	6.000		
9	Clindamicina 600mg c/ 4ml, valor por und	AMP.	1.000		
10	Cloridrato de Vancomicina 500mg, valor por und	FCO-AMP.	250		
11	Amicacina (Sulfato) 100mg, valor por und	AMP.	250		
12	Amicacina (Sulfato) 500mg, valor por und	AMP.	250		
13	Gentamicina 20 mg/1ml, valor por und	AMP	1.000		
14	Gentamicina 40 mg/1ml, valor por und	AMP.	9.000		
15	Gentamicina 80mg/2ml, valor por und	AMP.	3.500		
16	Oxacilina Sódica 500mg/ml, valor por und	FCO-AMP	16.000		
17	Sulfato Polimixina B Gotas Otológicas valor por und	FCO	60		
18	Meropenem 1g IV, valor por und	AMP.	500		
19	Levofloxacino 5mg/ml, bolsa plástica com 100ml	BOLSA	900		
DIURÉTICOS/SULFONILURÉIAS E ESPASMOLÍTICOS / LAXANTES					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	Atropina 0,25mg/ml solução injetável, valor por und	AMP.	5.000		
21	Simeticona oral 75mg, frasco com 10 ml	FRASC.	3.500		
22	Furosemida 20mg/2 ml, valor por und	AMP.	17.000		
23	Supositório de Glicerina adulto, valor por und	UND	570		
24	Supositório de Glicerina infantil, valor por und	UND	570		
25	Lactulose 667 mg/ml, valor por und	FRASC.	700		
ANTIINFLAMATÓRIOS (AIENS, ESTEROIDES) / ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICO					
26	Bupivacaína + glicose 5mg/80mg/ml	AMP	1.500		
27	Bupivacaína cloridrato 0,5% sem vasoconstritor	AMP	1.500		
28	Cetoprofeno 50mg IM, valor por und	AMP.	28.000		
29	Cetoprofeno 100mg EV, valor por und	AMP.	8.000		
30	Cimetidina 150 mg, valor por und	AMP	3.500		
31	Dexametasona 2mg/ml, valor por und	AMP.	20.000		
32	Dexametazona 4mg/ml, valor por und	AMP.	35.000		
33	Dexametasona 0,5mg/ml, xarope	FRASCO	1.500		
34	Diclofenaco 75mg/ml, valor por und	AMP.	22.500		
35	Hidrocortisona 100mg + diluente, valor por und	FRASC.	13.500		
36	Hidrocortisona 500mg + diluente, valor por und	FRASC.	16.000		
37	Dipirona 500mg/ml, valor por und	AMP.	60.000		
38	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/500mg	AMP	28.000		
39	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml, valor por und	AMPA	15.500		
40	Butilbrometo de escopolamina 10 mg, frasco 20 ml, valor por und	FRC	1.000		
CARDIOVASCULARES (GLICOSÍDEOS DIGITÁLICOS, DILATADORES DE VASOS CORONARIANOS)					
41	Dopamina 5mg / 10ml, valor por und	AMP.	1.500		
42	Isossorbida Sublingual 5mg, valor por und	COMP.	2.500		
43	Isossorbida Sublingual 10mg, valor por und	COMP.	2.500		
44	Nifedipina 10mg sublingual, valor por und	COMP	9.000		
45	Nifedipina 20mg, valor por und	COMP	1.500		
46	Cedilanide 0,2 mg /ml, valor por und	AMP	1.000		
47	Hidralazina 20mg /1ml, valor por und	AMP	2.500		
48	Amiodarona 150mg/1ml, valor por und	AMP	5.500		
49	Cloridrato de Etilfrina 10mg/ml, valor por und	AMP	5.250		
50	Captopril 25 mg, caixa com 500 comprimidos	CAIXAS	225		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTIANÊMICOS, ANTICOAGULANTES, ANTIFIBRINOLÍTICOS, FRAÇÕES DO SANGUE

51	Tranexamico (Ácido) 50mg/ml, valor por und	AMP.	3.800		
52	Tranexamico (Ácido) 250mg, valor por und	COMP	10.500		
53	Heparina Sódica 5.000 UI/ 5 ml, valor por und	FRASC.	2.000		
54	Heparina Sódica 5.000 UI/ 0,25ml SC, valor por und	AMP	2.000		
55	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	AMP	100		
56	Ferripolimaltose 2ml com/ agulha longa com 5 cm	AMP	500		
57	Imunoglobulina Anti-RHD, valor por und	UND	180		
58	Carduus marianus (silimarina) 100MG- extrato- medicamento fitoterápico,	CXA	200		
59	Carduus marianus (silimarina) 200MG - extrato- medicamento fitoterápico	CXA	200		
60	Rivaroxabana 20mg	CXA	200		
61	Rivaroxabana 10mg	CXA	200		
FÁRMACOS DO TRATO GASTROINTESTINAL, INIBIDORES DA BOMBA PROTÔNICA, ANTIÁCIDOS, LAXANTE LUBRIFICANTE, ANTI-HELMINTOS E VITAMÍNICOS					
62	Ranitidina 50mg / 2ml, valor por und	AMP.	17.500		
63	Omeprazol 40mg/ml valor por und	AMP	7.000		
64	Complexo B Injetável c/ 2ml, valor por und	AMP.	49.000		
65	Vitamina K IM, valor por und	AMP	7.000		
66	Vitamina K IV, valor por und	AMP	7.000		
67	Vitamina C 500 mg /5ml, valor por und	AMP	49.000		
68	Hidróxido de alumínio suspensão 61.5mg/100ml, valor por und	FRASC.	3.000		
69	Cloridrato de piperidolato + hesperina + ácido ascórbico 100mg/50mg/50m (dactil ob ou similar) caixa com 30 drágeas	CAIXA	100		
ANTIEMÉTICOS, ANTITUSSÍGENOS, ANTIASMÁTICOS, ANTIPROTOZÓARIOS E ANTIHISTAMÍNICOS					
70	Acebrofilina 50mg/5ml 120ml adulto, valor por und	FRASC.	500		
71	Acebrofilina 25mg/5ml 120ml pediátrico, valor por und	FRASC.	500		
72	Epinefrina (Adrenalina) 1/1000mg/ml, valor por und	AMP.	8.500		
73	Prometazina 25mg/ml, solução injetável	AMP	12.500		
74	Metronidazol Injetável (solução) 0,5%, valor por und	FCO-AMP	7.000		
75	Metoclopramida 5mg/ml, injetável	AMPO	17.500		
76	Bromoprida Gotas 4mg/ml c/ 20ml, valor por und	FRASC.	1.500		
77	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml pediátrico, valor por und	FRASC.	2.000		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

78	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml adulto, valor por und	FRASC	2.000		
79	Bromoprida 5mg/ml, valor por und	AMP	43.000		
80	Aminofilina 240mg, valor por und	AMP.	5.000		
81	Aminofilina 100 mg, valor por und	AMP.	5.000		
82	Bromidrato de fenoterol 0,5 mg/ 15 ml, valor por und	FRASC	1.550		
FORNECEDORES DE ÁGUA E SAIS MINERAIS (REPOSITORES DE ELETRÓLITOS)					
83	Água destilada p/ Injeção 10 ml, frasco de plástico	AMP	53.000		
84	Água destilada p/ Injeção 05 ml, frasco de plástico	AMP	20.000		
85	Gluconato de Cálcio 10% 10 ml, solução injetável.	AMP	1.500		
86	Gluconato de magnésio (sulfato) 100 mg, solução injetável.	AMP	3.000		
87	Glicose 25% 10 ml, valor por und	FRASCO	5.000		
88	Glicose 50% 10 ml, valor por und	FRASCO	10.000		
89	Cloreto de sódio 0,9% com 10 ml embalagem de plástico.	FRASCO	200		
90	Solução Ringer c/ Lactato 500 ml, valor por und	FRASCO	50.000		
91	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado, valor por und	FRASCO	70.000		
92	Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado, valor por und	FRASCO	22.000		
93	Soro Glicosado 5% 500 ml, sistema fechado valor por und	FRASCO	30.000		
94	Soro Glico-Fisiológico 500 ml sistema fechado, valor por und	FRASCO	23.000		
95	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml sistema fechado, valor por und	FRASCO	16.000		
ESTIMULANTES UTERINOS E RELAXANTES UTERINOS, ANTI-SÉPTICOS (PERÓXIDOS)					
96	Ergometrina (Maleato) 10mg/ml, valor por und	AMP.	9.000		
97	Oxitocina Injetável 5UI/ml c/ 1ml, valor por und	AMP.	9.000		
98	Sulfato de Magnésio 50% 10ml, valor por und	AMP.	500		
99	Argirol 10%, valor por und	FRASC.	50		
100	Permanganato de Potássio 100mg, valor por und.	COMP	1.100		
BENZODIAZEPÍNICOS/ ANTIÉPILEPTICOS, ANTICONVULSIVANTES/ANTIVERTIGINOSOS/ HIPNOALNÁLGÉSICOS (CONTROLADOS)					
101	Fenobarbital 100mg/ml EV, valor por und	AMP	400		
102	Fenitoína 50mg/ml, valor por und	AMP	1.000		
103	Cinarizina 75mg, valor por und	COMP	1.400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104	Morfina 10mg /ml	AMP	7.000		
105	Morfina 0,2mg, solução Injetável	AMP	6.500		
106	Tramadol 100mg /2ml	AMP	14.000		
107	Cloridrato de petidina 50mg/ml, solução injetável	AMP	7.000		
108	Haldol decanoato 70,5mg/ml	AMP	1.500		
109	Fentanila 50mcg/ml, solução injetável	AMP	4.000		
110	Diazepam 10mg/2ml, solução inj	AMP	16.000		
111	Clorpromazina 25mg/5ml, solução injetável	AMP	1.300		
112	Piracetam 1000mg, solução injetável	AMP	100		
113	Midazolam 5mg/5ml	AMP	4.500		
ANESTÉSICOS LOCAIS/ ANESTÉSICOS SISTÊMICOS					
114	Lidocaína 2% S/ Adrenalina, 20 ml valor por und	AMP	10.500		
115	Lidocaína 2% C/ Adrenalina, 20 ml valor por und	AMP	6.000		
116	KETALAR 50mg /ml (10 ml), valor por und	AMP	375		
117	Halotano 5 ml, valor por und	FRASCO	5		
118	Brometo de pancurônio 2mg/ml	AMP	500		
119	Atracurio 50mg, valor por und	AMP	50		
120	Propofol 100mg, valor por und	AMP	500		
121	Sevoflurano 250 ml, valor por und	FRASCO	50		
122	Etomidato 20mg, valor por und	AMP	1.000		
ANTINFECIOSOS					
123	Bicarbonato de Sódio, 30g/ml, valor por und -	AMP	650		
124	Vaselina Pura 30g, valor por und	TB	240		
125	Sulfadiazina de Prata 400g, valor por und	POTE	1.100		
126	Nitrofurazona pomada 500g, valor por und	POTE	300		
ANTIEMÉTICOS, DESINTOXICANTES					
127	Carvão Ativado c/ 1 kg ou 500mg, pó de finíssima textura, sem a presença de umidade, valor por und	POTE	95		
128	Prostigmine Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml, valor por und	AMP.	56		
AGENTE ANTIDIARREÍCO					
129	Florax 100 milhões/ml adulto, valor por und	FRASCO	100		
130	Florax 50 milhões/ml pediátrico, valor por und	FRASCO	100		
OUTROS					
131	Dimenidrinato 50mg/10 ml, valor por und	AMP.	350		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

132	Vitlenato de prata 10% colírio, frasco com 5 ml	FRASCO	100		
133	Óleo de girassol frasco com 100 ml	FRASCO	5.500		
134	Tiabendazol	BIS	1.000		
AGULHAS, FIOS E SERINGAS					
135	Agulha descartável 13 x 4,5 cx. c/ 100 -	CAIXA	4.000		
136	Agulha descartável 20 x 5,5 cx. c/ 100	CAIXA	11.600		
137	Agulha descartável 25 x 7 cx. c/ 100	CAIXA	12.000		
138	Agulha descartável 25 x 8 cx. c/ 100	CAIXA	11.200		
139	Agulha descartável 40 x 12 cx. c/ 100	CAIXA	11.000		
140	Agulha para raque 25 x 3 - cx. c/ 100	CAIXA	250		
141	Agulha para raque 26 x 3 - cx. c/ 100	CAIXA	250		
142	Agulha para raque 27 x 3 - cx. c/ 100	CAIXA	250		
143	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 0.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und	CAIXA	250		
144	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,6cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und	CAIXA	250		
145	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo 75 cm de comprimento, c/agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,0cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Gastro.) caixa 24und	CAIXA	250		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

146	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Gastrointestinal.) caixa 24und	CAIXA	250		
147	Fio cirúrgico de Cat-Gut Cromado estéril, absorvível, diâmetro 5.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Gastrointestinal.) caixa 24und	CAIXA	250		
148	Fio cirúrgico de Cat-Gut Simples estéril, absorvível, diâmetro 0.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Gastrointestinal.) caixa 24und	CAIXA	250		
149	Fio cirúrgico de Cat-Gut Simples estéril, absorvível, diâmetro 2.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3,5cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und	CAIXA	250		
150	Fio cirúrgico de Cat-Gut Simples estéril, absorvível, diâmetro 3.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até	CAIXA	250		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und				
151	Fio cirúrgico de Cat-Gut Simples estéril, absorvível, diâmetro 4.0, medindo 75 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo, cilíndrica, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso (Fec. Geral Ginec. Obst.) caixa 24und	CAIXA	250		
152	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 0,0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	250		
153	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 1.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	250		
154	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 2.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	250		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

155	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso 24und - preço por Und	CAIXA	260	
156	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	210	
157	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 5.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	210	
158	Fio cirúrgico de monofilamento de Nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 6.0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo de corpo triangular, medindo 2 cm cuticular, com bom corte, que não quebre nem entorte c/ facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. 24und - preço por Und	CAIXA	210	
159	Fio de sutura algodão nº 00 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	160	
160	Fio de sutura algodão nº 01 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	160	
161	Fio de sutura algodão nº 02 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	160	
162	Fio poliguatinina nº 00 com agulha, caixa com 24 unid	CAIXA	188	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163	Fio poliguatinina nº 01 com agulha, caixa com 24 und	CAIXA	188		
164	Fio poliguatinina nº 02 com agulha, caixa com 24 und	CAIXA	188		
165	Seringa 1ml - com agulha 13 x 4,5 descartável - preço por Und	UND	75.000		
166	Seringa 20 ml - com agulha 25x7 descartável - preço por Und	UND	130.000		
167	Seringa 3ml - com agulha 25x7 descartável - preço por Und	UND	125.000		
168	Seringa 5ml - com agulha 25x5 descartável - preço por Und	UND	128.000		
169	Seringa 10 ml - com agulha 25x7 descartável - preço por Und	UND	140.000		
170	Seringa 20 ml -sem agulha descartável - preço por Und	UND	25.000		
171	Seringa 3ml - sem agulha descartável - preço por Und	UND	35.000		
172	Seringa 5ml - sem agulha descartável - preço por Und	UND	35.000		
173	Seringa 10 ml - sem agulha descartável - preço por Und	UND	30.000		
SONDAS, TUBOS E DRENO					
174	Dreno penrose nº 02, pct com 12 und	PCT	100		
175	Dreno penrose nº 03, pct com 12 und	PCT	100		
176	Dreno penrose nº 04, pct com 12 und	PCT	100		
177	Tubo endotraquial com balão nº 8,5	CX	40		
178	Tubo endotraquial com balão nº 8	CX	40		
179	Tubo endotraquial com balão nº 7,5	CX	40		
180	Tubo endotraquial com balão nº 7	CX	40		
181	Tubo endotraquial com balão nº 6,5	CX	40		
182	Tubo endotraquial com balão nº 6	CX	40		
183	Tubo endotraquial com balão nº 10	CX	40		
184	Tubo endotraquial s/ balão nº 3,5	CX	25		
185	Tubo endotraquial s/ balão nº 4	CX	25		
186	Tubo endotraquial s/ balão nº 4,5	CX	25		
187	Tubo endotraquial s/ balão nº 5	CX	25		
188	Tubo endotraquial s/ balão nº 5,5	CX	25		
189	Traquiador de oxigênio (garganta)	UND	140		
190	Umificador para oxigênio	UND	50		
191	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16 emb . Plástica - caixa com 10 und.	CAIXA	60		
192	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12 emb . Plástica - caixa com 10 und.	CAIXA	60		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

193	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10 emb. Plástica - caixa com 10 und.	CAIXA	60		
194	Sonda de Aspiração Traqueal nº 6 emb. Plástica - caixa com 10 und.	CAIXA	60		
195	Sonda de Aspiração Traqueal nº 8 emb. Plástica - caixa com 10 und.	CAIXA	60		
196	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14 emb. Plástica - caixa com 10 und.	CAIXA	60		
197	Sonda Nasogástrica Longa nº 16 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.600		
198	Sonda Nasogástrica Longa nº 18 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
199	Sonda Nasogástrica Longa nº 20 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
200	Sonda Nasogástrica Longa nº 08 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
201	Sonda Nasogástrica Longa nº 10 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
202	Sonda Nasogástrica Longa nº 12 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
203	Sonda Nasogástrica Longa nº 14 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
204	Sonda Nasogástrica curta nº 16 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
205	Sonda Nasogástrica curta nº 18 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
206	Sonda Nasogástrica curta nº 20 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
207	Sonda Nasogástrica curta nº 08 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
208	Sonda Nasogástrica curta nº 10 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
209	Sonda Nasogástrica curta nº 12 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
210	Sonda Nasogástrica curta nº 14 c/ 10 und - embalagem. Plástica	CAIXA	1.800		
211	Sonda Uretral nº 06 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	2.900		
212	Sonda Uretral nº 08 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	3.900		
213	Sonda Uretral nº 10 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	3.900		
214	Sonda Uretral nº 12 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	3.900		
215	Sonda Uretral nº 14 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	2.900		
216	Sonda Uretral nº 16 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	2.400		
217	Sonda Uretral nº 18 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	2.400		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

218	Sonda Vesical de Alivio nº 8 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400		
219	Sonda Vesical de Alivio nº10 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400		
220	Sonda Vesical de Alivio nº 12 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400		
221	Sonda Vesical de demora nº 14 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400		
222	Sonda Vesical de demora nº 16 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400		
223	Sonda Vesical de demora nº 20 c/10und - em.Plástica	CAIXA	2.400		
224	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão05cc, 02vias, estéril, nº 08	UND	5.100		
225	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão05cc, 02vias, estéril, nº 10	UND	3.600		
226	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão05cc, 02vias, estéril, nº 12	UND	5.100		
227	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 14	UND	3.600		
228	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 16	UND	5.100		
229	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº	UND	3.600		
230	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 20	UND	3.600		
231	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 22	UND	3.600		
232	Sonda uretral tipo Foley, em látex natural siliconizada, balão30cc, 02 vias, estéril, nº 24	UND	5.100		
233	Sonda GTT com válvula MIC-KEY 16fr	UND	5		
234	Sonda GTT com válvula MIC-KEY 14fr	UND	5		
235	Sonda GTT com válvula MIC-KEY 18fr	UND	5		
236	Sonda de Gastrotomia nº 20	UND	10		
237	Sonda de Gastrotomia nº 14	UND	10		
238	Sonda Retal nº 08 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	1.500		
239	Sonda Retal nº 10 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	1.500		
240	Sonda Retal nº 12 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	1.500		
241	Sonda Retal nº 14 c/ 10 und - emb. Plástica.	CAIXA	1.500		
242	Sonda Retal nº 16 c/ 10 und - emb. Plástica	CAIXA	1.500		
243	Sonda para alimentação enteral nº 06 em silicone	UND	450		
244	Tela protésica 100% polipropileno 30,5x30,5 cm	UND	500		
MATERIAL ASSÉPTICO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

245	Abaixador de língua c/100 - preços por pct	PCT.	3.000		
246	Água oxigenada 1000 ml - vol. 10 anti-séptico tópico local e hemostático - preço por litro	LT	1.800		
247	Álcool 70% 500 ml - preço por litro	LT	5.900		
248	Álcool Gel 500 ml - preço por litro	LT	3.600		
249	Éter Sulfúrico 1L- preço por litro	LT	200		
250	Formol líquido 10% de 1000 ml - preço por litro	LT	300		
251	Solução de glicerina 12% frasco-ampola 500 ml com sonda	FR	650		
252	Luvas cirúrgicas de látex estéril - 7.0 - preço por par	PAR	7.000		
253	Luvas cirúrgicas de látex estéril - 7.5 - preço por par	PAR	7.000		
254	Luvas cirúrgicas de látex estéril - 8.0 - preço por par	PAR	6.500		
255	Luvas de látex para procedimento- "P" c/100 pares	CX	5.000		
256	Luvas de látex para procedimento "G" c/100 pares	CX	2.700		
257	Luvas de látex para procedimento "PP" c/100 pares	CX	1.300		
258	Luvas de látex para procedimento "M" c/100 pares	CX	5.500		
259	Luvas nitrílica descartável TAM P c/ 100 und	CX	800		
260	Luvas nitrílica descartável TAM M c/ 100 und	CX	800		
261	Luvas nitrílica descartável TAM G c/ 100 und	CX	800		
262	Máscara Bico de Pato	UND	580		
263	Kit para nebulização adulto (mascara, copo, mangueira)	UND	35		
264	Kit para nebulização infantil (mascara, copo, mangueira)	UND	45		
265	Máscaras descartáveis em falso tecido com tiras 20g c/50 und.	CX	4.500		
266	Máscara de proteção nº 95	CX	70		
267	Máscara de venturi adulto (25%, 50% e 100%)	UND	100		
268	Máscara de venturi infantil (25%, 50% e 100%)	UND	100		
269	Máscara de venturi neonatal (25%, 50% e 100%)	UND	100		
270	Óculos de proteção individual de acrílico	UND	130		
271	Sapatilha descartável - Propé - pct/100	PCT.	70		
272	Touca descartável branca c/ elástico 20g c/100 und -	CX	1.150		
273	Sabão líquido - anti-séptico - preço por litro	LT	1.800		
274	Tintura de Iodo 1000 ml - preço por und.	UND	500		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

275	PVPI tópico 10% 1000 ml	LT	1.020		
276	PVPI degermante 1000ml	LT	1.020		
277	Clorexidina 0,2 1000 ml - preço por und.	LT	930		
278	Clorexidina 0,5 1000 ml - preço por und.	LT	930		
279	Amotolias escura capacidade para 250 ml bico curva	UND	370		
280	Amotolias escura capacidade para 250 ml bico reto	UND	370		
281	Amotolias transparente capacidade para 250 ml bico reto	UND	370		
282	Amotolias transparente capacidade para 500 ml bico reto	UND	370		
ALGODÕES E OUTROS					
283	Algodão Hidrófilo 500g, produto elaborado a partir de fibras curtas 100% algodão, em camadas de mantas uniformes, em concordância com NBR 14635. Perfeitamente alvejado e hidrofilizado - preço por pct	PCT	2.600		
284	Algodão ortopédico, Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente - 420g.	PCT	1.200		
285	Atadura de Crepom, 13 fios, 10cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	5.000		
286	Atadura de Crepom, 13 fios, 12cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	5.000		
287	Atadura de Crepom, 13 fios, 15cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	5.200		
288	Atadura de Crepom, 13 fios, 20cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	5.000		
289	Atadura de gessada, 10cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	900		
290	Atadura de gessada, 15cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	900		
291	Atadura de gessada, 20cmx3m c/ 12 und. Confeccionado com fios 100% algodão cru, de alta torção, com propriedades elásticas c/12 und - preço por pct.	PCT	900		
292	Compressa de gaze 91 x 91 - preço por rolo	ROLO	6.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

293	Compressa de gaze confeccionada com fios 100% algodão, com 8 camadas e 5 dobras que evitam desfiamento. Hidrofilizada, isenta de amido e alvejante óptico. Na medida de 7,5cmx7,5 cm c/500 und - preço por pct.	PCT	3.500		
294	Compressa cirúrgica 45x50 cm, com 100 und	PCT	1.500		
295	Esparadrapo impermeável, confeccionado a partir de tecido 100% algodão especialmente tratado, impregnado com massa adesiva à base de látex, com excelente fixação 10 cm x 4,5m c/capa - preço por rolo	ROLO	7.200		
296	Esparadrapo micropore 50mmx10m	ROLO	1.400		
297	Papel Kraft para esterilização com ph de 5 a 8, superfície regular, 76 x 112 cm, 80 o papel deve se resistência física, pouca quantidade de amido e sem resíduos tóxicos (segundo m.s.). Cx/ 500 fls	CX	200		
298	Papel para ECG rolo G 215mmX30mt	UND	200		
299	Papel para ECG rolo P 80mmX30mt	UND	200		
300	Garrote para coleta de sangue e punção venosa em tecido elástico resistente, bordas arredondadas com 25 mm de comprimento,	UND	180		
301	Fita Adesiva Hospitalar - branca -	UND	1.800		
302	Fita p/ Autoclave 19 mm x 30m excelente fixação - preço por und.	UND	3.000		
303	Fita Micro porosa, perfeita aderência, duradoura, resistente, extra flexível 2,5cmx10m c/ capa - preço por und.	UND	310		
304	Fita Latex fino para oxigênio, rolo com 15 por metros.	MTR	1.020		
305	Fita Latex grosso para oxigênio, rolo com 15 por metros.	MTR	1.020		
306	Fita para glicemia capilar ACCU CHECK com 50 testes.	CAIXA	1.200		
307	Lancetas para exames de glicemia capilar descartável - caixa com 100 und	CAIXA	1.700		
308	Termômetro clínico digital unidade de medicação em °C, a prova d'água.	UND	400		
309	Preservativo masculino com lubrificante	UND	10.000		
310	Preservativo masculino sem lubrificante	UND	5.000		
ABOCATH E LÂMINAS					
311	Abocath 14 Ga x 2 in (2,1mm x 5,1mm) 0,63 Dentmed	CAIXA	170		
312	Abocath 16 GA x 2 in (1,7mm x 5,1mm) 0,63 Dentmed	CAIXA	170		
313	Abocath 18 GA x 1,88 in (1,3mmx5,5) 0,63 Dentmed	CAIXA	170		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

314	Abocath 20 GA x 1, ¼ in (1,1mm x 32mm) 0,63 Dentmed	CAIXA	170		
315	Abocath 22GA x 1 in (0,9mm x 24mm) 0,63 Dentmed	CAIXA	170		
316	Abocath 24 GA x 0,75 in (0,7mm x 19mm) Dentmed	CAIXA	170		
317	Lâminas p/ Bisturi n.º 10 aço carbono c/100 und - preço por cx.	CX	370		
318	Lâminas p/ Bisturi n.º 12 aço carbono c/100 und - preço por cx.		370		
319	Lâminas p/ Bisturi n.º 15 aço carbono c/100 und - preço por cx.	CX	370		
320	Lâminas p/ Bisturi n.º 22 aço carbono c/100 und - preço por cx.	CX	370		
EQUIPO E SCALP					
321	Equipo Macro gotas p/ soluções parenterais esterilizado por oxido de etileno.	UND	12.000		
322	Equipo Macro gotas c/ injetor lateral c/ câmara flexível graduada e circuito p/ infusão de medicamento	UND	24.500		
323	Equipo enteral para alimentação, valor por und	UND	2.500		
324	Equipo multivias 2 vias com clamp. Equipo para infusão simultânea de 2 soluções parenterais em PVC, conectores Luer Fêmea, adaptadores em Y, pinça corta fluxo (Clamp em V). Intermediário Luer. Tubo de PVC cristal - atóxico grau médio com boa flexibilidade. Comprimento 8 cm. Deverá ter 2 tampas de reserva e embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado à óxido de etileno.	UND	8.000		
325	Scalp n.º 25 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.	UND	18.000		
326	Scalp n.º 23 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.	UND	14.000		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

327	Scalp nº 21 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.	UND	20.000		
328	Scalp nº 27 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.	UND	16.000		
329	Scalp nº 19 com agulha - descartável e estéril, dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada de parede fina com bisel trifacetado, descartável, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente, com conector rígido tipo luer, com tampa estéril, embalado individualmente.	UND	16.000		
BOLSA, COLETOR E CLAMPS					
330	Bolsa p/ Colostomia, simples sist. Fech. Descartável 30 mm.	UND	1800		
331	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos esterilizado por oxido de etileno adulto	CAIXA	150		
332	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos esterilizado por oxido de etileno infantil	CAIXA	150		
333	Coletor para perfuro- cortantes 20L. (dexcortex) - preço por und.	UND	4.700		
334	Bolsa coletora de urina sistema fechado esterilizado por oxido de etileno	UND	3.800		
335	Coletor universal, frasco com 80 ml	UND	1.850		
336	Gel condutor, frasco com 5 litros.	LT	120		
337	Clamps umbilical.	CAIXA	380		
MATERIAL PARA PREVENÇÃO					
338	Espátula de Ayres ginecológica, descartável pct/100.	PCT	4.000		
339	Escova ginecológica endocervical, descartável	UND	4.000		
340	Pinça de cheron estéril, descartável	UND	4.000		
341	Lamina para coleta de CP, com ponta fosca, caixa contendo 50 und.	CX	1.500		
342	Solução de Lugol 2%, 500 ml.	LT	500		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

343	Ácido acético 5%, frasco com 500 ml, utilizado para diagnósticos ginecológicos.	LT	440		
344	Álcool absoluto 99,3% 500 ml – preço por litro	LT	1.840		
345	Especulo ginecológico descartável tamanho P , valor por und	UNID	5.400		
346	Especulo ginecológico descartável tamanho M , valor por und	UNID	7.400		
347	Especulo ginecológico descartável tamanho G , valor por und	UNID	2.600		
FRAUDAS					
348	Fralda geriátrica adulto tamanho G média. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas Reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500		
349	Fralda geriátrica adulto tamanho EX média. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas Reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500		
350	Fralda geriátrica adulto tamanho M média. Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas Reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500		
351	Fralda Infantil básica tamanho P grande. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, focgel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção	PCT	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	concentrada, para crianças com peso de 03 a 06 kg. Pacote com 08 unidades.				
352	Fralda infantil básica tamanho M. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 06 a 09 kg. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500		
353	Fralda infantil básica tamanho G. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 12,5 kg. Pacote com 08 unidades.	PCT	1.500		
MATERIAL RADIOLÓGICO					
354	Filme para raio - x nº 13x18	ROLO	380		
355	Filme para raio - x nº 18x24	ROLO	380		
356	Filme para raio - x nº 24x30	ROLO	400		
357	Filme para raio - x nº 30x40	ROLO	400		
358	Filme para raio - x nº 35x35	ROLO	400		
359	Filme para raio - x nº 35x43	ROLO	400		
360	Revelador para radiologia automática - Galão 38l	GALÃO	140		
361	Fixador para radiologia automática - Galão 38L	GALÃO	80		
VALOR GLOBAL TOTAL - R\$ XXXXXXXXXXXXX					

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador (es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos produtos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

_____ PROponente CNPJ	_____ Representante Legal da Empresa CPF
-----------------------------	--

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X – FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2020/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP, PROCESSO ADM Nº 2020.02.10.02PP

Contrato de aquisição celebrado entre a Secretaria municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela (o) Secretária (o) Municipal de Sr(a). _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. _____ Residente e domiciliado _____, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. 2020.02.10.02PP de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** o fornecimento dos PRODUTOS, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2020.02.10.02PP de **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização das entregas, para fins de conferência e atestação de entrega.

3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.

3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2020.

PAB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.10.301.0009.2.061

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 1214000000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FONTE: 1214000000

MAC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.10.302.0010.2.064
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1214000000

UPA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.10.302.0010.2.064
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1213000000

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- r) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- w) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- x) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento dos produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprezada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.14.** O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16.** Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17.** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3.** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3.** Não mantiver a proposta;
- 10.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos preju zos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1. Apresentar documenta o falsa exigida para o certame;

10.1.4.2. Comportar-se de modo inid neo;

10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4. Fraudar na execu o do contrato

10.2. Tamb m fica sujeito  s penalidades do art. 87, III e IV da Lei n  8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condena o definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos il citos visando a frustrar os objetivos da licita o;

10.2.3. Demonstre n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o em virtude de atos il citos praticados.

10.3. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa   Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n  9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Contratante, observado o princ pio da proporcionalidade.

10.5. As multas poder o ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. Os valores das multas aplicadas ser o descontados "ex-officio" de qualquer cr dito existente da CONTRATADA, junto   CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CL SULA D CIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRA O

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei n  8.666/93.

CL SULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDI OES ESPEC FICAS

12.1. Os valores devidos   CONTRATADA ser o pagos por meio de transfer ncia banc ria em moeda corrente do pa s, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento banc rio pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem banc ria ou o cr dito em conta corrente.

12.2. A CONTRATANTE designar  um servidor qualificado, para exercer a fiscaliza o deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomenda es determinadas.

CL SULA D CIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLIC VEIS

13.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcri o:

13.1.1. Instrumento Convocat rio do PREG O PRESENCIAL N  2020.02.10.02PP e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

CL SULA D CIMA QUARTA - DA LEGISLA O APLIC VEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei n  8.666/93, regulando-se pelas suas cl sulas e pelos preceitos de direito p blico, aplicando-lhes, supletivamente, os princ pios da teoria geral dos contratos e as disposi es de direito privado.

14.2. Os casos omiss es ser o dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princ pios da legisla o aplic vel.

CL SULA D CIMA QUINTA - DAS CONDI OES DE REGULARIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execu o do Contratado, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas por aqueles que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,....de.....de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.10.02PP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200